

Ana Soler

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

ATA DA 8 REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017

- - Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
- - Marli Josiane Pedro Anágua, em substituição-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

AUSÊNCIA: -----

- - O Senhor Vereador Lélío Raimundo Lourenço, não esteve presente, por motivos pessoais, tendo solicitado a sua substituição-----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Parque Urbano – Lançamento de primeira pedra:-----

- - O Senhor Presidente informou que vai ter início a obra de empreitada do Parque Urbano, esta vai avançar, tudo indica que esta semana, para o lançamento da primeira pedra, estão à espera de confirmação do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento e Coesão, Senhor Nelson de Souza, o Senhor Presidente julga que poderá ser na quinta feira à tarde, mas carece de confirmação e depois serão informados. Disse ainda que teria todo o gosto em que os senhores vereadores estivessem presentes nessa ocasião. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2016 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 03 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

maioria com duas abstenções do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Marli Josiane Anágua, em substituição, devido a não terem estado presentes na referida reunião. ----.

PONTO N.º 2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LISTA FINAL DE PROPOSTAS

A SUBMETER A VOTAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de abril de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

A Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo, composta em conformidade com o n.º 1 do artigo 13º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos, analisou as 12 propostas submetidas, quer nas Assembleias Participativas, quer por via eletrónica; -----

Foi promovida a audiência dos interessados, na sequência de algumas dúvidas suscitadas, aquando da análise das propostas, bem como nas reuniões com os diversos proponentes; -----

Foi afixado Edital nos locais de estilo e no sítio da Internet, com lista Provisória das propostas acolhidas – Propostas Admitidas e Propostas Excluídas; -----

Por fim, tendo decorrido o prazo previsto no Edital supra aludido, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a lista final de propostas a submeter a votação em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos:»-----

Propostas Admitidas	Proponente
Arranjo urbanístico na envolvente à Escola Primária Louriceira de Cima	Sociedade Recreativa Louricense
Lavagem, pintura da Igreja Matriz, limpeza e conservação pedras exteriores	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos
Aquisição viatura 9 lugares	Centro Social da Freguesia de Arranhó
Construção de rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida	Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas
Colocação de telheiro no ringue do Centro Escolar do Telheiro	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Arruda dos Vinhos
Beneficiação do Pavilhão Polidesportivo de Arruda dos Vinhos	Clube Recreativo e Desportivo Arrudense
Aquisição de Meios complementares de diagnóstico e de terapêutica	Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos – ACES Estuário Tejo

Assessor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

PONTO N.º 3 - HABITAÇÃO SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO – LUÍS MIGUEL SARAIVA ALVES -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 07 de abril de 2017-----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que aprovou o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto foi celebrado contrato de arrendamento apoiado para habitação com Luís Miguel Saraiva Alves em 01/03/2016, para a habitação n.º 24 da Rua João de Deus;-----

O agregado familiar é composto por um adulto (arrendatário) e um menor (filha);-----

Em 23/11/2015 foi realizada uma vistoria para verificar o respetivo estado de conservação da habitação tendo sido concluído que na sua globalidade a habitação encontra-se em muito mau estado de conservação, conforme se pode constatar do auto anexo;-----

Se encontra desocupada a habitação n.º 32 da Rua Calouste Gulbenkian;-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º-A, do disposto legal atrás mencionado, é referido que a entidade locadora pública pode promover a transferência do agregado por razões de mau estado de conservação do locado.-----

Proponho que: -----

Com base nos pressupostos referidos, a Câmara Municipal delibere transferir o agregado familiar composto por Luís Miguel Saraiva Alves e sua filha, da habitação n.º 24 da Rua João de Deus, para a habitação n.º 32 da Rua Calouste Gulbenkian;-----

Seja aprovado o aditamento ao contrato de arrendamento, que se anexa. » -----

PONTO N.º 4 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – AFONSO MIGUEL TOMÁS DOS SANTOS JANUÁRIO – REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente datada de 07 de abril de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

O candidato supra identificado, vem solicitar a reavaliação da sua candidatura que foi tendencialmente indeferida por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017.

A candidatura foi tendencialmente indeferida com fundamento no não cumprimento do requisito da alínea a) do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo, ou seja, pelo facto do candidato não se encontrar recenseado em Arruda dos Vinhos, condição de acesso cumulativa com a residência permanente no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Da análise ao processo constata-se que, à data da candidatura à bolsa de estudo, em 30 de novembro de 2016, o candidato não reunia os dois primeiros requisitos do artigo 5.º do mencionado regulamento municipal, conforme consulta efetuada pelos serviços em 29/12/2016 aos cadernos de recenseamento eleitoral, a qual indica que o candidato naquela data estava recenseado na freguesia de Sobral de Monte Agraço. -----

Posteriormente, o candidato alterou a sua morada e recenseamento, em 20 de fevereiro, conforme comprovativo de renovação do Cartão de Cidadão junto pelo próprio na exposição em análise, o que não poderá agora ser aceite por se tratar de factos novos e extemporâneos em relação ao período da candidatura, em conformidade com o parecer do Gabinete Jurídico e de Contencioso.-----

Assim, proponho o indeferimento do presente processo de candidatura, por se manterem os fundamentos iniciais do indeferimento.» -----

PONTO N.º 5 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – AUTARCAS EM REGIME DE TEMPO PARCIAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

O artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de Junho alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor;-----

De acordo com o pressuposto legal e à necessidade de elaboração de novo procedimento de prestação de serviços na área de seguros, é fundamental que a Assembleia Municipal fixe os capitais a segurar por pessoa;-----

Neste ramo inclui-se também o Provedor do Município. -----

Proponho que: -----

Com base nos pressupostos referidos, Câmara Municipal remeta o assunto à Assembleia Municipal para que delibere fixar os seguintes valores por pessoa.»-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Pessoas seguras	Morte ou invalidez permanente	Incapacidade temporária	Despesas de tratamento e repatriamento e transporte	Despesas de funeral
Membros da assembleia municipal e provedor do Município	50.000,00 €	30,00 €	7.500,00 €	1.500,00 €

PONTO N.º 6 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – AUTARCAS EM REGIME DE TEMPO PARCIAL E EM REGIME DE PERMANÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

O artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de Junho alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005 de 10 de outubro, os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor;-----

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal; -----

De acordo com o pressuposto legal e à necessidade de elaboração de novo procedimento de prestação de serviços na área de seguros, é fundamental que a Câmara Municipal fixe os capitais a segurar por pessoa; quer em regime de permanência, quer em regime de tempo parcial; -----

Proponho que: -----

Com base nos pressupostos referidos, a Câmara Municipal delibere fixar os seguintes valores por pessoa.. »-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Pessoas seguras	Morte ou invalidez permanente	Incapacidade temporária	Despesas de tratamento e repatriamento e transporte	Despesas de funeral
Presidente da Câmara	175.000,00 €	90,00 €	20.000,00 €	3.000,00 €
Vereadores em regime de permanência	140.000,00 €	90,00 €	20.000,00 €	3.000,00 €
Vereadores em regime de tempo parcial	50.000,00 €	30,00 €	7.500,00 €	1.500,00 €

PONTO N.º 7 - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA 2017, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de abril de 2017 -----
 -- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando:-----
 Que o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – RFALEI), prevê que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, «(...) *que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (...)*»;
 Que, por outro lado, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 77.º do mesmo diploma, o auditor externo deverá ser «(...) *nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas*»;

E que, por meu despacho, decidi adjudicar em 30/03/2017 (ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 11538) a proposta para revisão legal das contas e auditoria ao exercício de 2017, pelo valor de €4.800,00 (valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor), à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda
 Proponho: -----

Que, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal deliberar nomear como auditor externo para o exercício económico de 2017 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 248 – Pão Alvo & Associado, SROC, Lda, em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. » -----

PONTO N.º 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE À GERÊNCIA DE 2016 -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

- - O Senhor Presidente da Câmara disse que, o ponto 8 e 9 serão discutidos em simultâneo, mas votados separadamente, se não houver inconveniente, e começou por um pedido de desculpas pelo envio tardio da documentação, mas que se deveu a alguns fatores, nomeadamente, do revisor oficial de contas e também porque a semana anterior foi de algumas festividades e foi difícil encerrar os dois documentos, no entanto, deixou um pedido de desculpas e lamentou o sucedido e assume as responsabilidades e está à disposição para dar os esclarecimentos necessários e que entenderem por conveniente, bem como o Chefe de Divisão, que se encontra presente, disse também que agradece a todos os colaboradores do Município, uma vez que a prestação de contas vincula-os a todos, todas as divisões e todos os colaboradores, dando “*um enfoque*” especial à Divisão Financeira e de Recursos Humanos, que tem uma grande preponderância na preparação deste relatório de gestão à semelhança de anos anteriores, deixa uma palavra de agradecimento na pessoa do chefe de divisão Dr. Bruno Anágua. De seguida fez uma explicação sobre o documento técnico, dizendo que tem uma leitura política, como não podia deixar de ser, mas é em primeira linha meramente técnico, e que reflete aquilo que é a execução do orçamento de dois mil e dezasseis, que teve em execução até final do ano e que agora em abril é possível fazer a análise e o diagnóstico daquilo que foi possível executar desse instrumento de gestão, tão importante que são as grandes opções do plano e do orçamento. -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, maioria com três abstenções, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

- - « Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), em conjugação com a alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), apresentam-se ao Órgão Executivo, para aprovação, os documentos de prestação de contas municipais relativos ao exercício económico de 2016, preparados nos termos do n.º 2 das Considerações Técnicas anexas ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

Assim, nas demonstrações financeiras, vão devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou. -----

Foram elaborados todos os documentos de prestação de contas legalmente previstos, e são presentes à Reunião, encontrando-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Os que não foram possíveis de completar integralmente encontram-se explicados os motivos nos justificativos dos anexos às demonstrações financeiras referidas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Após aprovação pelo Órgão Executivo, propõe-se o envio dos documentos ao Órgão Deliberativo, para apreciação e votação dos mesmos, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

- - O Senhor Vereador António Gama Baptista, disse que reconhecem que, financeiramente, a situação da Câmara Municipal melhorou bastante, mas não tendo havido tempo suficiente para uma análise profunda sobre o documento, assim, o voto é de abstenção. -----

PONTO N.º 9 - RELATÓRIO REFERENTE AO INVENTÁRIO ANUAL DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, REFERENTE AO ANO DE 2016-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, a submeter à apreciação da assembleia municipal; -----

Proponho que: -----

Com base no pressuposto referido, a Câmara Municipal delibere aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, em conformidade com os documentos anexos; -----

A Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal para apreciar o referido documento, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.» -----

PONTO N.º 10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 12 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 12 de abril de 2017 -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

Assado

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Transcreve-se a seguinte proposta -----

- - « Considerando que:-----

- A AFL exerce a sua atividade e jurisdição em todo o distrito de Lisboa, competindo-lhe promover, desenvolver, regulamentar e dirigir a prática do futebol, em todas as suas versões, na área da respetiva jurisdição, fomentar, organizar e patrocinar campeonatos, provas e outras iniciativas, nomeadamente cursos de formação, que considere convenientes à expansão, progresso e aperfeiçoamento do futebol; -----

- Dispõe a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do Artigo 33, que é competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Considerando, ainda, que a Associação de Futebol de Lisboa manifesta interesse em organizar anualmente a fase final da taça AFL de Futsal em instalações desportivas localizadas no território de Arruda dos Vinhos, e considerando também a existência de boas condições no concelho, bem como o interesse em acolher um evento que engrandece e promove o Município, dignificando ainda o desporto e a prática desportiva proponho, no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 7/ 2014 – PC, de 28 de janeiro, atualizado pelo despacho n.º 12/2015 de 16 de fevereiro, a aprovação da minuta de protocolo, em anexo.» -----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA DE PREÇO PARA VENDA DE BANDA DESENHADA**«DOM MANUEL I: DA FUGA DA PESTE AO FORAL E IGREJA DE ARRUDA (1500 A 1531)»** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de abril de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

- O Município de Arruda dos Vinhos comemora os 500 anos do Foral de D. Manuel I à vila de Arruda durante o ano de 2017, estando programado o lançamento de uma Banda Desenhada com ilustrações dos alunos do 11.º ano do Curso de Artes Visuais do Externato João Alberto Faria, com a história de Dom Manuel I: a sua estada em Arruda como fuga à peste e atribuição de Foral e as obras da Igreja de Arruda (1500-1531); -----

- Esta Banda Desenhada, para além de ser um projeto do Município com a comunidade educativa, tem o objetivo de valorizar e dignificar a história de Arruda e de perpetuar a memória coletiva; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço de venda da referida Banda Desenhada, no valor de 2,00€ (IVA incluído).» -----

PONTO N.º 12 - PROPOSTA PARA DECLARAR AS TERTÚLIAS MÓVEIS E OS FESTEJOS TAURINOS INTEGRADO NOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO, QUE TÊM LUGAR NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS, COMO PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÓNIO CULTURAL E IMATERIAL DOS CIDADÃOS ARRUDENSES-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2017 -----

-- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando:-----

Que a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura aprovou, em 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, que foi ratificada pela República Portuguesa em 26 de Março de 2008 e cujo objetivo é salvaguardar o património cultural imaterial e fomentar o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos; -----

Que a Convenção reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana;-----

Que, por outro lado, a Constituição de República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78º, que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum; -----

Que é tarefa mas também dever do poder central e local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o país; -----

Que a tauromaquia é, indiscutivelmente e nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura imaterial portuguesa, remontando as suas origens bem para lá das origens da portugalidade; -----

Que na vila de Arruda dos Vinhos se celebram festejos taurinos formais e populares, durante os Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, com as largadas de toiros pelas ruas da vila e as Tertúlias Móveis que desde meados do séc. XX têm assumido a identidade e tradição local; -----

Que na vila de Arruda dos Vinhos se celebram festejos taurinos formais e populares, de maneira ininterrupta, desde há séculos, em diferentes épocas do ano, como são as corridas de

toiros, na praça de toiros José Marques Simões, e as tradicionais pamplonas por todo o município de Arruda dos Vinhos;-----

Que as tradicionais largadas de toiros pelas ruas da vila e as tradicionais Tertúlias Móveis que se assumem únicas no país, fomentam o desenvolvimento económico e turístico, do concelho de Arruda dos Vinhos e permitem difundir a nossa cultura e promover os valores, costumes, tradições e a aficção taurina do nosso concelho, adquirindo assim um valor inestimável para os habitantes de todo o município, municípios vizinhos e do próprio país;-----

Que se reveste de enorme importância esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade das comunidades do município de Arruda dos Vinhos pela sua profundidade histórica e socio-cultural desta tradição; -----

Que a produção e reprodução efetivas que caracterizam esta manifestação do património cultural na atualidade, devendo ser salientado o papel da mobilização social e de reforço identitário que esta prática cultural desempenha no interior da respetiva comunidade; -----

A efetiva transmissão intergeracional desta manifestação do património cultural imaterial no município de Arruda dos Vinhos, devendo ser salientado que a transmissão da prática abrange todos os elementos de cada comunidade, considerada no sentido mais lato, abrangendo não apenas os residentes mas todos os que partilham laços de parentesco e que participam voluntariamente na realização da respetiva celebração taurina, desempenhando um papel de extrema importância na preservação da prática; -----

Que em Arruda dos Vinhos as Tertúlias Móveis e as largadas de toiros durante os Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, são um feito cultural que não se pode desvincular da nossa história e tradições, que aglutinam o sentir e as inquietações taurinas de um grande e cada vez maior número de arrudenses e forasteiros; -----

Que em conformidade com o estabelecido na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da Humanidade da Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), se deve elaborar um inventário do Património Cultural Imaterial dos Estados e, neste sentido, encontram-se as Tertúlias Móveis integradas nas largadas de toiros dos Festejos de Nossa Senhora da Salvação, no mês de agosto, dentro de um dos valores que deve constar neste inventário. -----

- Assim, no âmbito das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

PRIMEIRO:-----

- Declarar as Tertúlias Móveis e as Largadas de Toiros que se celebram no âmbito das festividades do concelho de Arruda dos Vinhos, parte integrante do Património Cultural e Imaterial do mesmo, unida às suas mais enraizadas tradições, conforme as disposições contidas na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

SEGUNDO:-----

Emitir certificação da presente declaração à Secretaria de Estado da Cultura e à Comissão para o Património Cultural Imaterial de Portugal, e a fim de, em conformidade com o disposto na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO e no Dec-Lei nº 139/2009, e na Lei 107/2001, sejam inscritas as Tertúlias Móveis e as Largadas de Toiros dos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, que se celebram em Arruda dos Vinhos como elementos integrantes do Inventário do Património Cultural Imaterial, tanto do município de Arruda dos Vinhos como do próprio Estado Português.-----

TERCEIRO: -----

- Promover um encontro das Tertúlias Móveis, tendo em vista a partilha dos objetivos contidos na presente proposta e a subscrição pública da mesma por parte dos sócios das Tertúlias de modo a fortalecer a instrução da proposta e da presente candidatura. »-----

PONTO N.º 13 - EMPREITADA DE BENEFICIACÃO DO CM1223 – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º 1135, datado de 30 de março de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

Transcreve-se o seguinte despacho -----

Considerando que: -----

- Os trabalhos encontram-se suspensos desde 1 de março de 2017 por se perspetivar a substituição pela ADP (Águas de Portugal) do troço da conduta adutora Castanheira do Ribatejo / Arruda dos Vinhos instalado no CM1223 entre o entroncamento para as Antas e o entroncamento com a EN248 junto à Adega Cooperativa, aguardando-se a decisão formal desta entidade quanto a esta substituição; -----

- A aprovação desta suspensão é da competência da Câmara Municipal; -----

- É urgente proceder à aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada; -----

- Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos elementos. -----

Decido:-----

Aprovar a suspensão do prazo de execução da obra por um período de vinte dias a contar do dia 1 de março de 2017, devendo este ato ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» -----

PONTO N.º 14 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 084-43.010010-1, DA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, NO VALOR DE 650.000\$00, ATUALMENTE 3.242,19 € (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), EM NOME DE MÁRIO DA SILVA BASTOS VAZ, SITO EM URBANIZAÇÃO CERRADO E FONTAINHAS, 15 – ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de abril de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 03 e 04 de abril de 2017, propõe que a Câmara Municipal, proceda à libertação da garantia bancária n.º 084-43.010010-1, da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos) atualmente 3.242,19 € (três mil duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos) » -----

PONTO N.º 15 - EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO A LOJA DO CIDADÃO DE ARRUDA DOS VINHOS – REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO PROVISÓRIO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de abril de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Foi efetuado o cálculo provisório da revisão de preços da Empreitada de Adaptação de Espaço para a Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos, nos termos definidos na Informação Técnica n.º 1003/2017-DOAQV, de 30 de março, obtendo-se como resultado um valor de 0,00 €; -----

Face ao exposto, proponho que: -----

Seja aprovada a revisão de preços provisória num valor de 0,00 € nos termos da referida informação técnica.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

- - Não houve intervenções.-----

-----Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 169 771,86 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 70/2013 – Marta Alexandra Lourenço Ferreira-----

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar sita em Rua da Eira, n.º 2, Alcobela de Cima, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 32/2015 – Ana Filipa Daniel Correia-----

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia e muro de vedação sito em Caminho dos Bairros, lote 1, freguesia de Cardosas.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 110/2016 – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA-----

Construção de condutas para alojamento de cabos de fibra ótica, em vários locais, da freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 6/2017 – Elsa Cristina Vieira de Sá Geraldès-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, estacionamento e muro de vedação sito em Casal do Bico do Chão, Estrada do Outeiro, freguesia de Cardosas.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços -----

- - Processo n.º 10/2017 – Petróleos de Portugal – Petrogal, SA-----

Execução de rede ligada a Posto de GPL, sito em Casal da Infesta, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 12/2017 – António da Costa Freitas-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 17 de abril de 2017

Legalização de anexo e muro de vedação sito em Corredouras, lote 2, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 16/2017 – Teodoro Gil da Silva Santos Aguiar e Maria de Fátima Lopes da Costa Aguiar-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e demolição de construção existente sita em Rua dos Combatentes, n.º 3, Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 17/2017 – Arlindo da Piedade Domingos -----

Licenciamento de demolição e construção de moradia unifamiliar e muros sito em Rua da Fonte, n.º 9, Granja, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 19/2017 – Nuno Afonso Pereira Narciso -----

Legalização de marquise, sita em Rua das Linhas de Torres, n.º 13-3.º Esq, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Homologação da Conta relativa ao exercício de 2014: Presente officio do Tribunal de Contas n.º 7938/2017, datado de 17 de março de 2017 - Recomendações do Tribunal de Contas, com relatório de verificação interna da Conta de Gerência de 2014 -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua

